

PORTARIA Nº 152/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Contrato de Gestão Nº 003/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, cujo objeto é a implantação e operacionalização do gerenciamento da Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica CAF da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Considerando que o Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, em suas atribuições no Contrato de Gestão é responsável pelo fluxo dos processos administrativos, armazenamento e movimentação de materiais, medicamentos e insumos de saúde, administração de estoque, nas unidades pertencentes a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

Considerando que no final de todo exercício fiscal, faz-se necessário a realização do inventário físico financeiro, efetuado pela Organização Social sob acompanhamento de uma Comissão de Avaliação de Inventário da Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação de Inventário, com a finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar a execução do inventário físico financeiro do exercício de 2013, bem como, validar o inventário final dos materiais, medicamentos e demais insumos de saúde, existentes na Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INVENTÁRIO

ROSANA SOUZA DUARTE
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
ELIS REGINA ANDRIOLLI DA SILVA
ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES
FELIPE ARRUDA PINTO
LUDIMILA RODRIGUES DOURADO

Representantes da SES – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

ROSANA SOUZA DUARTE
ANDRÉIA CAMARGO MALHADO
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
SANDRIGO GUIMARÃES RODA
EZIEL VIRGOLINO PACHECO
CLAUDIO DA MATTA
AGUEDA BOTELHO DA SILVA
ELIS REGINA ANDRIOLLI DA SILVA
NEUSA Y. MIYASHITA
ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES
RODRIGO CARVALHO
SABRINA MONTEIRO TOSCINI DA SILVA
SILVANA SALOMÃO
CELSON LUIZ GAUDÊNCIO F. DA SILVA
DANIELA DE SOUZA PORTERO
GABRIELE M. C. ANDRADE
TEREZINHA A. SIQUEIRA
LAURA ALVES DA SILVA
ANDREIA DA SILVA PEREIRA
SUELY MACHADO DE OLIVEIRA
AUREA LELIS PINEO
ANAI CORZIZA
ACY FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA
SIDINEI DOS REIS
FELIPE ARRUDA PINTO
SHEILA BORGES
TANIA FICHER

Representantes do Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS

AZIS GUALBERTO DE ARRUDA FILHO
BRUNO QUEIROZ SILVA CAMPOS
BENÍCIO NASCIMENTO E SILVA NETO
RENATA M. F. ZANDONADI
CARLOS MORAES DE BARROS
STEFANNE CRISTINE HATTORI
GORETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
BENEDITO PROFETA LETE DE APULA NETO
DIEGO ALBERTO NEVES
ISRAEL DE ARRUDA MONTEIRO
RENATO DIAS FERREIRA
ELIS ANGEL DIAS NOGUEIRA
HUMBERTO LUIS BALHESTEIRO NASCIMENTO
RAUL MOREIRA CARLOS
JEFFERSON MARCELO DE PAULA COSTA
ROBSON RUI BARBOSA TEIXEIRA
SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
VALTENIR DE JESUS VIEIRA
VALÉRIA SOARES ALEIXO
JURANDIR GONÇALO QUEIROZ
LUIZ CARLOS SILVA VIEIRA
MARIONEI MARQUES DE MORAES
MAYKSON FERREIRA DOS SANTOS
PAULO FAUSTINO DO NASCIMENTO
JADSON REZENDE DE SOUZA
WICILEY DO BOM DESPACHO
DOUGLAS VINICIUS ARAÚJO PINTO
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LARA
KÉSIA RENATA LOPES LEMOS MELO

Art. 3º A referida comissão está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto Executivo da Secretaria de Estado de Saúde – GEBEX/SES/MT.

Art. 4º A Comissão de Inventário, juntamente com todos os interessados, deverão elaborar Planejamento contendo Cronograma de Execução das Atividades a serem desenvolvidas durante o inventário, bem como, sua periodicidade, devendo apresentar ao Secretário Adjunto Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde quando solicitada dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde